Resolução nº : 2619/2005
Protocolo nº : 198738/03
Origem : MUNICÍPIO DE PEABIRU
Interessado : MUNICÍPIO DE PEABIRU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência do MUNICÍPIO DE PEABIRU, referente a convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, relativo ao exercício financeiro de 2002, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da Instrução nº 165/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 2917/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA